



ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CARRO AUXILIAR PARA COZINHA, DESTINADO À DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (DPDME) – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS ANEXOS I E II.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<i>CARRO AUXILIAR PARA COZINHA - CARRO COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO AISI 304, ACABAMENTO Nº 4 (PADRÃO ASTM/A480M), LIXADO EM UMA ÚNICA DIREÇÃO COM ABRASIVO #180, APLICADO A ÚMIDO, SEGUIDO DE UM PASSE FINAL COM CILINDROS BRILHANTES (SKIN PASS). - PLANOS DE APOIO EM CHAPA 18 (1,25MM); - MONTANTES E ALÇA EM TUBO SECÇÃO CIRCULAR DE 31,75MM (1.1/4”), CHAPA 16 (1,5MM). • RODÍZIOS INOXIDÁVEIS - RODA DE POLIURETANO COM EXPANSOR “DELTA” EM ALUMÍNIO. DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM FREIO (TRASEIROS) E DOIS RODÍZIOS FIXOS (DIANTEIROS). CONTROLE DE QUALIDADE • TODAS AS UNIDADES A SEREM FORNECIDAS DEVEM TER SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. • A AFERIÇÃO DO AÇO INOX 304 DEVE SER FEITA POR MEIO DE IMÃ COMUM. SENDO O AÇO CORRETO, O IMÃ NÃO DEVE ADERIR AO OBJETO. • SERÃO REJEITADOS PELO CONTROLE DE QUALIDADE NO RECEBIMENTO LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</i>	06 UNIDADES	R\$ 3.094,50	R\$ 18.567,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: MODELO 02 PRATELEIRAS BANDEJAS -COMPRIMENTO 70CM -LARGURA 45CM -ALTURA 85CM -ALÇA DE MOVIMENTO EM TUBOS -DISTÂNCIA ENTRE AS BANDEJAS DE 50 CM. -RODÍZIOS INDUSTRIAIS 04 UNIDADES 3" (POL.) SERVIÇOS PESADOS.</p>			
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

*** Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**